

Lei n° 1.797/2022

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 15 de julho de 2022

LEI № 1.797, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 89.991,94 no Orçamento Anual de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no Orçamento Anual de 2022, no valor de R\$ 89.991,94 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal Obras, Serviços Viários e Trânsito

01 - Secretaria de Viação e Interior

15 - Urbanismo

451 - Infraestrutura Urbana

0058 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana

1029 - Pavimentação Ruas Perímetro Urbano

TOTAL: R\$ 89.991,94.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º desta lei, o recurso próprio do Município, no valor de R\$ 89.991,94 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), a ser reduzido na seguinte dotação orçamentária:

05.01.15.451.0058.1221- Programa Pavimentação/Contribuição Melhoria



3.4.4.90.51.00.00 - 115174 - Obras e Instalações.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 15 DE JULHO DE 2022.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal Administração e Fazenda